

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado(s) pelo(s) abaixo assinado(s), considerando o julgamento da licitação supracitada RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis** destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo/MS conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: COMERCIAL T & C LTDA – EPP , com sede na Rua 58, nº 183, Bairro Vila Nova, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.527.705/0001-50.						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
54	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA)	CX	2000	PALMITAL	2,80	5.600,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Assinado de
forma digital por
COMERCIAL T & C
LTDA:0352770500
705000150
Dados: 2024.07.16
10:36:42 -04'00'





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

	COM NO MINIMO 200 G					
56	CHOCOLATE EM PÓ 32% DE CACAU EMBALAGEM DE 1KG	PCT	1000	CELLI	18,00	18.000,00
68	FARINHA DE MILHO FUBÁ (500G)	UN	1000	RIO	1,70	1.700,00
72	FEIJÃO PRETO (KG)	PCT	800	SABOR SUL	5,90	4.720,00
VALOR TOTAL						30.020,00

Empresa: MCP - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 5014, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 35.081.591/0001-53.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	ACHOCOLATADO EM PÓ - C/ 400 G	PCT	3000	LA REND	3,09	9.270,00
15	ARROZ AGULINHA TIPO 1 - POLIDO - (PACOTE 5KG)	PCT	2000	PRIMO PIATTO	24,65	49.300,00
19	BANANA MAÇÃ (KILO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCA, COM 60% A 80% DE GRAU DE MATURAÇÃO, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA	KG	4000	CEASA	6,99	27.960,00
44	CARNE DE FRANGO – CORTE SASSAMI CONGELADO	KG	1250	BELLO	15,75	19.687,50
47	CARNE – BOVINA; CORTE: PATINHO EM CUBOS; REQUISITO: CONGELADO PELO MÉTODO IQF	PCT	2000	MULT BEEF	69,88	139.760,00
48	CARNE – BOVINA; CORTE: PATINHO EM ISCAS; REQUISITO: CONGELADO PELO MÉTODO IQF	PCT	1000	MULT BEEF	69,88	69.880,00
49	CARNE – ORIGEM: BOVINA; CORTE: MÚSCULO MOÍDO CONGELADO PELO MÉTODO IQF	PCT	1750	MULT BEEF	64,70	113.225,00
52	CEREAL INFANTIL (EMBALAGEM COM NO MINIMO 180G) SABOR MILHO	UN	200	MUCILON	7,92	1.584,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

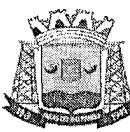
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Assinado de forma digital
por COMERCIAL TEC
LTDa:0352770500150
00150
Dados: 2024.07.16
10:36:52 -04'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

57	COCO RALADO - NÃO ADOÇADO (PACOTE C/ 100 G)	PCT	1000	SÓ COCO	4,39	4.390,00
61	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG)	KG	2500	BELLO	7,69	19.225,00
62	COXA E SOBRE COXA SEM PELE E SEM OSSO	KG	1500	BELLO	14,98	22.470,00
65	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ (NO MINIMO 300G)	UN	9000	BONARE	1,52	13.680,00
71	FEIJÃO CARIOQUINHA (KG)	PCT	8000	ELITE	5,49	43.920,00
85	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	KG	2000	CEASA	6,47	12.940,00
93	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	POTE	2000	CLAYBOM	6,39	12.780,00
114	SAL REFINADO IODADO (1 KG)	PCT	2000	CRISTAL OURO	1,82	3.640,00
130	CARNE BOVINA – PATINHO (KG)	KG	2250	GOLD BEEF	27,74	62.415,00
131	CARNE DE FRANGO – CORTE SASSAMI CONGELADO	KG	3750	BELLO	15,75	59.062,50
132	CARNE DE PEIXE – FILÉ DE TILÁPIA (800G)	PCT	2250	BELLO	39,01	87.772,50
133	CARNE – BOVINA; CORTE: PATINHO EM CUBOS; REQUISITO: CONGELADO PELO MÉTODO IQF	PCT	6000	MULT BEEF	69,88	419.280,00
134	CARNE – BOVINA; CORTE: PATINHO EM ISCAS; REQUISITO: CONGELADO PELO MÉTODO IQF	PCT	3000	MULT BEEF	69,88	209.640,00
135	CARNE – ORIGEM: BOVINA; CORTE: MÚSCULO MOÍDO CONGELADO PELO MÉTODO IQF	PCT	5250	MULT BEEF	64,70	339.675,00
136	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG)	KG	7500	BELLO	7,69	57.675,00
137	COXA E SOBRE COXA SEM PELE E SEM OSSO	KG	4500	BELLO	14,98	67.410,00
VALOR TOTAL						1.866.641,50

Empresa: V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, com sede na Rua Montevideo, nº 61, Bairro Vila Piratininga, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.572.454/0001-51.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

COMERCIAL TEC Assinado de forma digital
por COMERCIAL TEC
LTDA:03527705000150
00150
Dados: 2024.07.16
10:37:03 -04'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

27	BISCOITO DOCE - AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE (SACHÊ COM 9 G)	SCH	1000	SP	0,63	630,00
30	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA (SACHÊ COM 11 G)	SCH	1000	SP	0,80	800,00
34	BISCOITO SALGADO - APERITIVO SNACKS (SACHÊ COM 5 G)	SCH	1500	RENATA	0,66	990,00
35	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (SACHÊ COM 11 G)	SCH	500	SP	0,89	445,00
36	BOLACHA DE MEL 400G	PCT	1000	NBONN	4,49	4.490,00
84	LOURO EM FOLHA, FOLHA DESIDRATADA, ENVELOPE COM 4G	PCT	300	KELLI	1,08	324,00
108	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - PACOTE DE 100 G	PCT	2000	PURA POLPA	1,58	3.160,00
109	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA - PACOTE DE 100 G	PCT	2000	PURA POLPA	1,59	3.180,00
110	POLPA DE FRUTA - SABOR MORANGO - PACOTE DE 100 G	PCT	2500	PURA POLPA	2,29	5.725,00
122	TEMPERO - ERVAS FINAS EMBALAGENS 10G, COMPOSTO PELA MISTURA DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) ERVAS DIFERENTES	PCT	500	GUAPORÉ	1,39	695,00
124	TEMPERO - LEMON PEPPER (500G)	PCT	300	GUAPORÉ	16,49	4.947,00
VALOR TOTAL						25.386,00

Empresa: **M. R. DOS SANTOS MENDES LTDA - ME**, com sede na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 121, Lote 22, Quadra 07, Centro, na cidade de Jaraguari – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.225.615/0001-57.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	AÇÚCAR CRISTAL (PACOTE 02 KG)	PCT	5000	alto alegre	6,70	33.500,00
17	AVEIA EM FLOCOS FINOS (EMBALAGEM C/ 500 G)	UN	250	kquaker	5,50	1.375,00
18	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA (PACOTE C/ 600 G)	PCT	800	mrs	6,99	5.592,00
25	BISCOITO DOCE -	PCT	1500	mrs	5,90	8.850,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

	ROSKINHA, SABOR CHOCOLATE 600G						
28	BISCOITO DOCE – MAIZENA (PACOTE COM 400 G)	PCT	3000	mazena	3,20	9.600,00	
32	BISCOITO ROSQUINHA SEM LACTOSE (600G)	PCT	300	mrs	5,99	1.797,00	
60	COUVE-FLOR (UNIDADE) PESO ENTRE 500 A 700G	UN	1500	ceasa	7,90	11.850,00	
64	ERVA DOCE SECA (500G)	PCT	100	mrs	25,00	2.500,00	
70	FARINHA LÁCTEA INSTANTÂNEA - 400 G	LATA	400	mrs	13,30	5.320,00	
73	FERMENTO PARA BOLO - QUÍMICO (250 G)	UN	1200	royal	4,99	5.988,00	
74	FERMENTO PARA PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE 125 G)	UN	700	fhechman	6,90	4.830,00	
75	FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG)	KG	800	mrs	8,50	6.800,00	
82	LEITE INTEGRAL UHT SEM LACTOSE (LITRO)	LITRO	800	tirol	5,90	4.720,00	
83	LEITE UHT INTEGRAL (LITRO)	UN	3750	tirol	4,70	17.625,00	
86	MACARRÃO ARGOLINHA (PACOTE C/ 500 G)	PCT	500	dallas	3,30	1.650,00	
87	MACARRÃO ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G)	PCT	200	eliane	2,65	530,00	
88	MACARRÃO PARAFUSO (PACOTE C/ 500 G)	PCT	7000	elliane	2,70	18.900,00	
89	MACARRÃO SEM GLUTÉN E SEM OVOS	PCT	200	mrs	6,80	1.360,00	
92	MANTEIGA COM SAL - MINIMO 450G	POTE	400	cremosy	23,00	9.200,00	
97	MILHO VERDE EM CONSERVA (200 G)	UN	1000	mrs	3,35	3.350,00	
103	PÃO TIPO BISNAGUINHA	PCT	5000	bis	6,90	34.500,00	
104	PÃO TIPO BISNAGUINHA SEM GLÚTEN	PCT	500	bis	12,00	6.000,00	
121	SUCO DE UVA INTEGRAL EMBALAGEM DE 1,5 LITROS	UN	2000	mrs	12,90	25.800,00	
138	LEITE UHT INTEGRAL (LITRO)	UN	11250	tirol	4,70	52.875,00	
VALOR TOTAL							274.512,00

2.2. Não há cadastro reserva referente ao presente registro de preços.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Assinado de forma digital
por COMERCIAL TEC
LTDA:03527705000150
Dados: 2024.07.16
00150
10:37:21 -04'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS).

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

COMERCIAL TEC
C
LTDA:03527705000150
00150
Assinado de forma digital
por COMERCIAL TEC
LTDA:03527705000150
Data: 2024.07.16
10:37:47 -04'00'

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2024

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos:

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

COMERCIAL TEC Assinado de forma digital
por COMERCIAL TEC
LTD 035277050000150
Data: 2024-07-16
00150 10:37:58 -04'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

COMERCIAL TEC Assinado de forma digital
por COMERCIAL TEC
LTDA:03527705000150
00150
Data: 2024.07.16
10:38:07 -04'00'

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

COMERCIAL TEC Assinado de forma
digital por COMERCIAL
TEC
LTDA:03527705000150
Dados: 2024.07.16
5000150



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

5.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Assinado de forma digital
por COMERCIAL TEC
LTDa:03527705000150
Dados: 2024.07.16
00150
10:38:27 -04'00'

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

COMERCIAL TEC
Assinado de forma digital
por COMERCIAL TEC
LTDA:03527705000150
Dados: 2024.07.16
00150 10:38:37 -04'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Assinado de forma
digital por COMERCIAL
TÉC
LTDA:03527705000150
Dados: 2024-07-16
000150 10:38:47 -04'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2024

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela

COMERCIAL TEC
Assinado de forma digital
por COMERCIAL TEC
LTDA:03527705000150
00150
Dados: 2024.07.16
10:38:57 -04'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

entidade participante, desde que haja prévia anuênciā do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Assinado de forma digital por COMERCIAL TEC LTDA:03527705000150 Dados: 2024.07.16 10:39:07 -04'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2024

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao

COMERCIAL TEC Assinado de forma digital
por COMERCIAL TEC
LTDa:0352770500150
00150 Dados: 2024.07.16
10:39:17 -04'00'

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2024

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ribas do Rio Pardo (MS) 15 de julho de 2024.

Representante(s) legal(is) do órgão gerenciador



NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

COMERCIAL TEC
Assinado de forma digital
por COMERCIAL TEC
LTD A 03527705001100
LTDA:03527705001100
Data: 2024-07-16 10:39:27
00150



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

COMERCIAL T E C Assinado de forma digital
por COMERCIAL T E C
LTDA:035277050 LTDA:03527705000150
Dados: 2024.07.16
00150 10:39:40 -04'00'
COMERCIAL T & C LTDA – EPP
CNPJ nº 03.527.705/0001-50

MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por MCP COMERCIO E
DE ALIMENTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA:35081591000153 LTDA:35081591000153
Dados: 2024.07.16 07:42:55 -04'00'
MCP - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ nº 35.081.591/0001-53

Assinado digitalmente por V4
COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:40572454000151
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MS, L=
Campina Grande, OU=VideoConferencia,
OU=03026036000132, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU
=RFB, e=CNPJ A1, CN=V4 COMERCIO
DE ALIMENTOS
LTDA:40572454000151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.15 21:12:36-04'00'
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.2

V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -- EPP
CNPJ nº 40.572.454/0001-51

ASSINADO DIGITALMENTE
M. R. DOS SANTOS MENDES LTDA;
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



M. R. DOS SANTOS MENDES LTDA – ME
CNPJ nº 51.225.615/0001-57

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



⚠ Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 033 PE 013 - 2024 ATA 4.pdf

Hash: 95f2cf09f708f9fc117f383cc8e6fdb75a1144331e8482775a322ce5ded2b11

Data da validação: 16/07/2024 17:06:43 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.572.454/0001-51

CPF do representante: ***.872.531-**

Nº de série de certificado emitente:

0x33f72dd500f8d69cf3ba08c4532f3d35

Data da assinatura: 15/07/2024 22:12:36 BRT



Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 35.081.591/0001-33

CPF do representante: ***.850.941-**

Nº de série de certificado emitente: 0x7947acoedde73af

Data da assinatura: 16/07/2024 08:42:55 BRT



Assinatura aprovada.

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Assinado por: COMERCIAL T E C LTDA

CNPJ: 03.527.705/0001-50

CPF do representante: ***.686.651-**

Nº de série de certificado emitente: 0x1a0e231003715d3a

Data da assinatura: 16/07/2024 11:36:42 BRT



Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais **16** vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.



Informações da Assinatura:

Assinado por: M. R. DOS SANTOS MENDES LTDA

CNPJ: 51.225.615/0001-57

CPF do representante: ***.553.751-**

Nº de série de certificado emitente: 0x1cd5ba90d3a31301

Data da assinatura: 16/07/2024 16:26:57 BRT



Assinatura aprovada.

≡ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

 > Simples > Completo

> Relatório de Conformidade

› Informações do arquivo

- > CN=COMERCIAL T E C LTDA:03527705000150, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=35782883000113, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Campo Grande, ST=MS, O=ICP-Brasil, C=BR
- > CN=COMERCIAL T E C LTDA:03527705000150, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=35782883000113, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Campo Grande, ST=MS, O=ICP-Brasil, C=BR
- > CN=COMERCIAL T E C LTDA:03527705000150, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=35782883000113, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Campo Grande, ST=MS, O=ICP-Brasil, C=BR
- > CN=COMERCIAL T E C LTDA:03527705000150, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=35782883000113, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Campo Grande, ST=MS, O=ICP-Brasil, C=BR
- > CN=COMERCIAL T E C LTDA:03527705000150, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=35782883000113, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Campo Grande, ST=MS, O=ICP-Brasil, C=BR
- > CN=M. R. DOS SANTOS MENDES LTDA:51225615000157, OU=Certificado PJ A1, OU=videoconferencia, OU=29056741000176,
OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, L=JOAO PESSOA, ST=PB, O=ICP-Brasil, C=BR

[Download PDF](#)[Expandir Elementos](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)[Certificado Digital](#)[Comitê Gestos](#)[Consulta Pública](#)[Credenciamento](#)[Fiscalização](#)